



ESTADO DE MATO GROSSO

*Câmara Municipal de
Nova Xavantina - MT*



Gestão
2017/2020

O legislativo trabalhando por você!

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 076 DE 22 DE JUNHO DE 2020

“Dispõe sobre o período de recesso Legislativo e sobre horário de funcionamento das atividades administrativas Público no período de recesso Legislativo”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado novo horário de funcionamento da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, no período de 23 de junho de 2020 a 31 de julho de 2020, que funcionara em horário reduzido das 13:00 as 17:00 h.

Art. 2º - Art. 3º Durante o período do recesso Parlamentar, todas as atividades, inclusive as de caráter essencial funcionarão em regime de plantão, devendo ser garantido um efetivo de servidores para atender as demandas do Poder Legislativo.

Art. 3º - Durante o Período de recesso a marcação de ponto dos servidores será na forma de plantão os que estiverem de recesso não serão necessário a marcação de ponto

Parágrafo Único: - A redução do horário de funcionamento na Câmara Municipal será em decorrência da pandemia Coronavírus que vem aumentando a cada dia em Mato Grosso.

Art. 4º - Este Decreto em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revoga as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Palácio Adiel Antônio Ribeiro
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Nova Xavantina-MT, 22 de junho de 2020**

**Paulo César Trindade
Presidente da Câmara Municipal**

**Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br**